

mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d + e + f + g + h}{8}$$

em que:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
- b) Organização e planificação do trabalho;
- c) Relações humanas no trabalho;
- d) Trabalho em equipa;
- e) Capacidade de expressão e comunicação;
- f) Abertura à mudança organizacional;
- g) Sentido de responsabilidade;
- h) Motivação.

A pontuação final a atribuir a cada um dos parâmetros de avaliação da entrevista profissional de selecção resultará da média aritmética simples, arredondada por excesso ou por defeito, das classificações atribuídas individualmente pelos elementos do júri a cada um daqueles itens, por referência aos elementos quantitativos e qualitativos constantes do quadro anexo à acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Se ainda subsistir igualdade após aplicação dos métodos referidos, competirá ao júri estabelecer outros critérios de preferência, conforme o n.º 3 do mesmo artigo.

9.2 — Os critérios de classificação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, realizada em 5 de Dezembro de 2006.

10 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Leiria o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Laura Maria Santos Sousa Esperança*. 1000308790

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Aviso

A Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em reunião de 13 de Dezembro de 2006, deliberou renovar o contrato por igual período de seis meses, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007, respeitante a Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1 e índice 128, da tabela salarial aplicável à administração local, por despacho de 12 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Pereira Bilreiro*. 1000308996

JUNTA DE FREGUESIA DE REMOÃES

Editais

Brasão, bandeira e selo branco

José Rui Costa Carvalho, presidente da Junta de Freguesia de Remoães, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Remoães, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 1 de Outubro de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 5 de Maio de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Remoães:

Brasão — escudo de vermelho, Agnus Dei de prata sustendo com a mão direita vara crucifera de ouro, com lábaro de prata carregado de cruz firmada de vermelho, e dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata, tudo alinhado em roquete; em campanha, ponte de um arco de

prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de ponta onçada, de prata e azul de três peças onçadas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «REMOÃES»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Remoães — Melgaço».

30 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *José Rui Costa Carvalho*. 3000222699

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA

Aviso

Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça, presidente da Junta de Freguesia de Santa Eulália, em deliberação tomada pela Junta de Freguesia em sua sessão de 31 de Agosto de 2006, torna público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início em 20 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, conforme prevê o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicada às pessoas colectivas públicas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vasco Manuel Cordeiro Vitorino, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar — vencimento mensal ilíquido de 412,06 euros, índice 128, escalão 1, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça*. 1000308997

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e por deliberação do conselho de administração, na reunião que teve lugar no dia 6 de Novembro de 2006, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 27 de Novembro de 2006, serão actualizadas as tarifas de fornecimento de água e disponibilidade de contadores para os valores seguintes:

1 — Tarifas de venda de água:

Tipo de consumidor	Escalões	Tarifa (m³) (euros)
1 — Doméstico	0 a 5 m³	0,54
	6 a 15 m³	0,88
	16 a 25 m³	1,63
	Superior a 25 m³	2,47
2 — Comércio e indústria	0 a 50 m³	1,73
	51 a 200 m³	1,95
	Superior a 200 m³	2,12
3 — Sem fins lucrativos	Único	0,62
4 — Serviços públicos estatais	Único	2,01
5 — Autarquias locais	Único	0,62
6 — Provisórios	Único	2,39

2 — Disponibilidade de contadores:

Diâmetro	Valor mensal (euros)
Até 15 mm	3,20
20 mm	4,99
25 mm	9,58
30 mm	12,16
40 mm	28,32
50 mm	49,30

Diâmetro	Valor mensal (euros)
60 mm	56,46
65 mm	60,52
70 mm	63,64
80 mm	70,51
100 mm	105,70

12 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*. 3000222529

Aviso

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, e por deliberação do conselho de administração, na reunião que teve lugar no dia 6 de Novembro de 2006, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 27 de Novembro de 2006, serão aplicadas novas tarifas de utilização e disponibilidade de saneamento com os valores seguintes:

I — Tarifa de utilização e disponibilidade de saneamento:

Tipo de consumidor	Tarifa (euros)
1 — Doméstico	0,40 × consumo
2 — Comércio e indústria	0,78 × consumo
3 — Sem fins lucrativos	0,27 × consumo
4 — Serviços públicos e estatais	0,78 × consumo
5 — Autarquias locais	0,40 × consumo
6 — Ligações provisórias	0,78 × consumo

II — Que aos consumidores de água não ligados à rede de saneamento, que possuam esta infra-estrutura em frente dos respectivos prédios, seja aplicada a tarifa fixa de 3,50 euros mensais.

III — Que aos utentes de saneamento não ligados à rede de distribuição de água, seja aplicada a tarifa fixa de 5,25 euros mensais.

IV — Que a tarifa de utilização e disponibilidade de saneamento seja facturada conjuntamente com o documento de facturação de água.

12 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*. 3000222696

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados:

Referência 1 — dois lugares de mecânico de instrumentos de precisão principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado;

Referência 2 — um lugar de calceteiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado;

Referência 3 — seis lugares de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado;

Referência 4 — três lugares de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Os concursos visam exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é:

3.1 — Referência 1 — o previsto no anexo do Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio;

3.2 — Referência 2 — o previsto no n.º 3 da alínea *d*) do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

3.3 — Referências 3 e 4 — o previsto nos n.ºs 1 e 14, respectivamente, da alínea *f*) do Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

4 — O local de trabalho situa-se na área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Rua de Tavares de Resende, 165, 9504-507 Ponta Delgada, dentro do prazo previsto no n.º 1.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

b) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

e) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas *a*) a *d*), da seguinte documentação:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

5.3 — Os funcionários pertencentes aos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

5.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova de conhecimentos e avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de duas horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

6.1.1 — Para o concurso de mecânico de instrumentos de precisão principal:

Características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas utilizadas;

Leitura de contadores de água e facturação de um consumo;

Identificação de uma anomalia;

Relatório de um acontecimento;

Operações aritméticas;

Noções sobre conservação e funcionamento das ferramentas;

Noções sobre prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

Questões gerais e específicas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva categoria.

6.1.2 — Para o concurso de calceteiro principal:

Características e funcionalidade dos equipamentos e ferramentas utilizadas;